



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2775/2018 20/06/2018

**SÚMULA: OPÇÃO POR AGUARDAR O REGISTRO
DO ATO APOSENTATÓRIO DO TCE
SEM PRESTAR LABOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

E

Com base na Lei Municipal 927/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Deixará a partir de 01/06/2018 de prestar labor e passará a receber seus proventos do Fundo de Previdência do Município de Campo Bonito-PR, a servidora DELIZE SIMIONI PAGNONCELLI DOS SANTOS. Portador da matrícula funcional 70-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.


**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**